



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.929, DE 07 DE JULHO DE 2025

Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais), para execução da ação 2.154- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA, 2.156 – MANUTENÇÃO DO DEMUT e 2.042- MANUTENÇÃO DA JARI no Orçamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 e na LDO 2025, no programa 0001 apoio administrativo a ação: 2.154 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA, 2.156 – MANUTENÇÃO DO DEMUT e 2.042 - MANUTENÇÃO DA JARI no Orçamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

14 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

14.01 – MANUT SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEG. PUBLICA

14.01.06.122.0001.2.154- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

	R\$ 65.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 42.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 4.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias- Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Distrib. Grat.	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

14 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

14.02 – MANUT ENÇÃO DO DEMUT

4.02.06.122.0001.2.156- MANUTENÇÃO DO DEMUT

	<u>R\$ 26.900,00</u>
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias- Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1.500 - Outros Serviços de Terceiros P.F	R\$ 18.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1.500 - Outros Serviços de Terceiros P.J	R\$ 1.500,00

14 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

14.03 – MANUT ENÇÃO DA JARI

14.02.04.122.0001.2.042- MANUTENÇÃO DA JARI

	<u>R\$ 5.800,00</u>
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 1.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias- Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1.752 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J	R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 600,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no art. 2º, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – GASTOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

04.02.04.122.0200.2.012 – MANUT. ATIV ADMINIST GOVERNO

	<u>R\$ 91.900,00</u>
3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 91.900,00

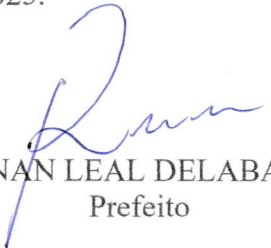
07.01 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

07.0.04.122.0206.2.042- MANUTENÇÃO DA JARI

	<u>R\$ 5.800,00</u>
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 1.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias- Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1.752 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J	R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 600,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 07 de julho de 2025.


RENAN LEAL DELABARY
Prefeito